



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.312/2023

Data: 09 de maio de 2023

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 776.666,66 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 776.666,66 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Emenda Parlamentar para aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante 6x4.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2014-1.041 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4

459501012.99.00.00.1.749.31104.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....450.000,00

459501012.99.00.00.2.749.31104.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....130.000,00

459000001.07.00.00.2.700.00004.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....196.666,66

Total..... 776.666,66

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Superávit do exercício anterior da FR 5010 - R\$130.000,00 e FR 000 - R\$ 196.666,66, mais o Excesso de Arrecadação da FR 5010 - R\$ 450.000,00, Totalizando R\$ 776.666,66.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal